

Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e o servidor MOISÉS BARCESSAT.
II – DELEGAR, à referida Pregoeira, a competência para assinar o Instrumento Convocatório do respectivo certame.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 21 de junho de 2010.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2547/2010-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124158**

PORTARIA Nº 2547/2010-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **INDICAR** ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL (de 01/01/2010 a 06/01/2010; de 08/03/2010 a 20/06/2010; de 01/07/2010 a 31/12/2010) ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (de 07/01/2010 a 05/02/2010) FRANKLIN LOBATO PRADO (de 06/02/2010 a 12/02/2010) PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR (de 13/02/2010 a 07/03/2010) JULIO CESAR SOUSA COSTA (de 21/06/2010 a 30/06/2010)	10ª	MUANÁ

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de junho de 2010.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

**RECOMENDAÇÃO Nº 001/2010/MP/1ºPJ/MA/PC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 124209
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM
RECOMENDAÇÃO Nº 001/2010/MP/1ºPJ/MA/PC**

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por meio do 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, designado, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 129 inc. III da Constituição Federal, artigo 5º da Lei 7.347/85;
CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Urbanismo-SEURB, dentro de suas atribuições, esclareceu que a passagem em questão figura como via pública;
CONSIDERANDO, que o direito de ir e vir é protegido pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, LVIII, sendo considerado pela mesma como cláusula pétrea, já que inserido no rol de direitos e garantias individuais, de acordo com a disposição do art. 60, §4º, IV;
CONSIDERANDO, que o Código de Posturas do Município de Belém (Lei 7.055, de 30 de dezembro de 1977) ao tratar a respeito do trânsito público, determina, no art. 75, o disciplinamento do trânsito de pedestres, veículos e animais de forma a viabilizar a ordem, segurança e bem-estar da população, assim como ordena que o trânsito em logradouros públicos somente será prejudicado em decorrência de obra pública ou exigência da administração (art.76 da Lei 7.055/77), por fim explicitando que são considerados logradouros públicos ruas, praças, bosques, alamedas, travessas, passagens, galerias, pontes, praias, jardins, becos, passeios, estradas e qualquer via aberta ao público no território do Município (art. 104, §2º da Lei 7.055/77);
CONSIDERANDO, que o direito do qual gozam os moradores de permanecer ou não no local obstruído por meio da colocação de portão, bem como os horários de entrada e saída de suas residências, são determinados por decisões particulares, de acordo com as necessidades individuais de cada cidadão;
CONSIDERANDO, que o fato de outras passagens poderem ser utilizadas pelos moradores da Comunidade Jardim Kikuchi como vias de acesso à Rodovia do Tapanã, não inibe o fato de que o local figura como logradouro público;

RESOLVE:
Art. 1º. RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Urbanismo-SEURB, que a passagem seja desobstruída, garantindo-se o livre acesso à via pública e priorizando-se o interesse público, utilizando-se dos meios legais, inclusive solicitação de apoio policial;
Art. 2º. RECOMENDAR que os responsáveis pela obstrução da passagem (Comunidade Jardim Kikuchi) não se utilizem de outras formas de obstrução que venham a prejudicar a locomoção dos demais cidadãos, bem como colaborar com os serviços prestados pela Prefeitura de Belém e fornecer as informações necessárias;
Art. 3º. O não cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO implicará nas medidas administrativas (Inquérito Civil) ou judiciais (Ação Civil Pública e/ou Criminal) cabíveis;
P. R. I. - Cumpra-se;
Belém, 28 de junho de 2010.
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
1ª Promotor de Justiça do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém, designado.

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

**EXONERAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123782
PORTARIA Nº 122/10–GAB/DGPCRC DE 24/06/10
O Diretor Geral do CPC“RC”, usando das atribuições legais. CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823 de 30.01.06. RESOLVE: **EXONERAR**, o servidor efetivo, **LUIS BASÍLIO BOUZAS NUNES JUNIOR**, matrícula nº 5832152/1, do cargo comissionado de Gerente de Traumatologia, GEP-DAS-011.3, a contar de **01.07.2010**.
Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Diretor Geral
**FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123787
PORTARIA Nº 121/10 DE 22/06/10-GAB/DGPCRC**
De: 01/07/10 a 30/07/10**

Alexandre Ferreira – Perito Criminal
Ana Cláudia Macedo Nobre – Perito Criminal
André Leandro de Melo – Perito Criminal
Ângela Vasconcelos Moreira – Aux. Operacional
Antônio Carlos Machado de Souza – Perito Criminal
Antônio Vaz de Castro Junior – Perito Criminal
Arnaldo Augusto Almeida de Souza Junior – Gerente
Boanerges Benaion de Nazaré – Gerente
Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior – Ass. Administrativo
Carlos Cézar de Lemos Rodrigues – Perito Criminal
Cláudio Jorge da Costa Lima – Perito Criminal
Dinair Marçal Américo – Médico Legista
Dinorah Silva Diogenes de Castro – Coordenador
Edna Maria Mendes Pereira – Perito Criminal
Elenice Oliveira Barros – Ass. Administrativo
Elmir Gomes Magalhães – Ass. Administrativo
Evaldo Júlio Ferreira Soares – Gerente
Evandro dos Santos Paes – Perito Criminal
Fabrício Palheta Costa – Ass. Administrativo
Flavio Luiz Fonseca de Almeida Moraes – Médico Legista
Jader Moreira da Silva – Perito Criminal
Jadir Ataíde dos Santos – Perito Criminal
João Augusto Saraiva Pereira – Ass. Administrativo
Jones Mota Santos – Perito Criminal
José Alberto Silva de Sá – Perito Criminal
José Edmilson Lobato Junior – Perito Criminal
Laura Irene Mattos de Carvalho Gonçalves – Médico Legista
Lauro Medina Viana – Perito Criminal
Luis de Assis Abraçado Amaral – Perito Criminal
Luiz Augusto Silva Pires – Perito Criminal
Luiz Fernandes de Oliveira – Perito Criminal
Manoel Adalberto Matos de Oliveira – Gerente
Marcelo Leal Gomes – Ass. Administrativo
Márcia de Nazaré Barbosa de Sá – Perito Criminal
Márcia Jovita Prado Picanço – Perito Criminal

Marco Antônio do Espirito Santo Maués – Perito Criminal
Marcos Antônio Pena Muniz – Perito Criminal
Maria de Belém Nascimento de Jesus – Gerente
Maria Genira da Silva – Perito Criminal
Maria Izabel dos Reis Ferreira – Perito Criminal
Maria Nazaré de Sousa – Ass. Administrativo
Nelson José Moura Bordalo – Perito Criminal
Orlando de Souza Fernandes – Aux. Operacional
Paulo Roberto Pinto Bentes – Perito Criminal
Rafael dos Santos Lopes – Ass. Administrativo
Risonete Sousa da Mota – Ass. Administrativo
Rosa Maria de Oliveira Barros – Médico Legista
Rosana Cristina Nogueira Queiroz – Chefe Gabinete
Rosivaldo Pereira Nunes – Médico Legista
Stélio José Batista dos Santos – Perito Criminal
Telma Silva Pires – Perito Criminal
Teresinha de Jesus Brabo Ferreira Palha – Perito Criminal
Terezinha Lisieux Rodrigues Amorim – Médico Legista
Zenóbio da Silva Mera – Perito Criminal
De: **19/07/10 a 18/08/10**
Ricardo Ferreira Ozela – Coordenador
**DESIGNAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123797**

**PORTARIA Nº 123/10–GAB/DGPCRC DE 24/06/10
O Diretor Geral do CPC“RC”, no uso de suas atribuições legais. Considerando o memo. 098/10-GAB/DG/CPCRC, resolve: **Designar** a servidora **HELLEN JORGE SILVA DA CRUZ**, Assistente Administrativo, matrícula nº 57190939/1, para responder pela Chefia de Gabinete, GEP-DAS-011.4, no período de 01.07.2010 a 30.07.2010, em virtude de férias do titular do cargo.
Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Diretor Geral
**PORTARIA Nº 124/10–GAB/DGPCRC DE 24/06/10
O Diretor Geral do CPC“RC”, no uso de suas atribuições legais. Considerando o memo. 187/10-GPV/IC/CPCRC, resolve: **Designar** o servidor **RILDO MORAES PLATINO DA SILVA**, Perito Criminal, matrícula nº 5858275/2, para responder pela Gerência de Perícia Veicular, GEP-DAS-011.3, no período de 01.07.2010 a 30.07.2010, em virtude de férias do titular do cargo.
Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Diretor Geral
**PORTARIA Nº 125/10–GAB/DGPCRC DE 24/06/10
O Diretor Geral do CPC“RC”, no uso de suas atribuições legais. Considerando o memo. 209/10-GAB/IC/CPCRC, resolve: **Designar** o servidor **JORGE PINTO DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, matrícula nº 54188045/1, para responder pela Gerência de Núcleo de Documentoscopia, GEP-DAS-011,2, no período de 01.07.2010 a 30.07.2010, em virtude de férias do titular do cargo.
Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Diretor Geral
**PORTARIA Nº 126/10–GAB/DGPCRC DE 24/06/10
O Diretor Geral do CPC“RC”, no uso de suas atribuições legais. Considerando o memo. 125/10-CPG/IC/CPCRC, resolve: **Designar** o servidor **JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO FILHO**, Perito Criminal, matrícula nº 5843480/1, para responder pela Coordenação de Perícias Genéricas, GEP-DAS-011,4, no período de 01.07.2010 a 30.07.2010, em virtude de férias do titular do cargo.
Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Diretor Geral
**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123770
PORTARIA: 079/2010**********

Objetivo: Pericia tecnica
Fundamento Legal: Lei nº5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Sta. Izabel /PA - Brasil<br
Servidor(es):
57216880/João de Jesus Rodrigo Magno Baia (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/02/2010 a 09/02/2010
5843405/Leonardo José Figueira Paradela (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/02/2010 a 09/02/2010
3228843/Maria do Socorro de Jesus Oliveira de Almeida (Perito Criminal) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/02/2010 a 09/02/2010<br
Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira